



Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Ano Letivo 2021/2022

**Escola EB1/JI de Casais Garridos, Rua da Escola nº 2 – Casais Garridos
2480-074 Juncal - 244 470 246**

Plano de Contingência - Setembro 2021

Nota introdutória:

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda de olfato e paladar.

Medidas gerais:

1. A cada grupo deve ser atribuída, na medida do possível, uma zona da escola;
2. Devem ser definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a impedir o cruzamento de pessoas. Estes circuitos devem ser explicados aos alunos nos primeiros dias de aulas;
3. Cada sala de aula deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola;
4. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos, os horários dos intervalos devem ser intercalados entre grupos;
5. Confirmar que a gestão de resíduos é mantida, diariamente, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
6. As pessoas externas ao processo educativo (por ex. Fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente.

Indicações de entrada na Escola:

1. A Comunidade Educativa deve cumprir as orientações de cada Escola/Estabelecimento Escolar no que diz respeito às indicações de entrada no edifício, a saber:

Nesta escola, o total de alunos será de 20 crianças, havendo 2 pares de irmãos. Como são poucos alunos, os espaços e o número de funcionárias são também restritos. Assim, propomos que o funcionamento seja como um único grupo a funcionar em salas diferentes.

Todos os alunos, após o portão de entrada, deverão dirigir-se à entrada da escola, seguindo a sinalética (setas marcadas no chão). Haverá um tapete de higienização e secagem. Haverá aí gel desinfetante. De seguida, os alunos dirigir-se-ão para o interior para a sala de ATL/AAAF/refeitório. Todas as crianças partilham o mesmo espaço nesta sala. No corredor poderão deixar as mochilas e lanches nos respetivos cabides individuais.

Pelas 9 horas, cada grupo dirige-se às respetivas salas de atividade acompanhado pela educadora e professora, respetivamente.

O horário das atividades de apoio à família serão das 07:h30min às 09h e das 15h:30min às 18h.30min para os alunos da pré e das 17h às 18h:30min para os alunos do 1º ciclo.

A hora do lanche e do almoço será, ao mesmo tempo para todos, respetivamente às 10h:30min e das 12h às 13h.30min.

À tarde e/ou nas saídas das crianças que irão almoçar em casa, o percurso será o inverso ao da manhã.

2. Toda a Comunidade Educativa deve manter a máscara colocada. Será distribuído um Kit com 3 máscaras laváveis até 25 vezes, que é da inteira responsabilidade do utilizador, que podem ser substituídas pelo próprio por máscaras devidamente homologadas e certificadas.
3. Todos os alunos e professores devem higienizar as mãos, com uma solução à base de álcool disponibilizada na entrada das Escolas. Esta solução estará disponível noutros espaços da Escola.
4. Todos os alunos e professores devem manter o distanciamento físico e evitar tocar nos portões, corrimãos, maçanetas de portas, meios de controlo de entradas, etc.
5. A entrada na Escola é feita de forma ordenada, com o respetivo distanciamento físico.

Sala de Aula

1. Na sala de aula os alunos estão sentados seguindo as indicações, não devem estar sentados de frente, devem evitar a troca de materiais e brinquedos; na sala do pré-escolar será de acordo com as possibilidades;
2. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros. As atividades experimentais serão realizadas com indicações próprias dos professores;

3. Deve privilegiar-se uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas;
4. Os docentes e os Assistentes Operacionais devem usar máscara durante todo o período de permanência na Escola. De acordo com as orientações aos alunos do 1º ciclo é fortemente recomendada.
5. De acordo com as dinâmicas pedagógicas a troca e uso de documentos deve ser evitada o mais possível, reservando-se essa possibilidade para os momentos avaliativos ou para os materiais considerados mais relevantes (mapas, esquemas, gráficos...);
6. Deve remover-se das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem;
7. Durante o tempo letivo os assistentes operacionais não devem entrar nas salas de aula.

Recreio

1. Como atrás foi referido, o horário dos intervalos será o mesmo, embora seja promovido o afastamento dos alunos em pequenos grupos.
2. Os alunos devem lavar as mãos várias vezes ao dia, com água e sabão e sempre que se justifique fazer a desinfecção com a solução à base de álcool;
3. Deve evitar-se concentrações na ida à casa de banho.

Refeitórios Escolares

1. A sala do ATL/AAAL/Refeitório será organizada de acordo com as diversas atividades/funcionalidades. Enquanto espaço de Atividades de Tempos Livres, terá as mesas colocadas à volta da sala. Na hora das refeições, haverá 1 mesa para cada aluno, alternadas, todas dispostas com a mesma orientação. Está previsto que sejam à volta de 15 ou 16 alunos a almoçar.
2. A organização e utilização dos refeitórios escolares devem acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos. Deverá também ser incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente;
3. Remover motivos decorativos das mesas;
4. Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar. O equipamento deve ser alvo de uma manutenção adequada;

5. Desinfetar, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
6. Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização;
7. Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;

Procedimentos perante a Identificação de um Caso Suspeito

1. O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.
2. Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de ensino), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e pelos trajetos definidos no Plano de Contingência de cada escola ou agrupamento.
3. Designação do Ponto Focal: Maria Rita Lopes Malhó – educadora e responsável de estabelecimento; Ponto Focal substituto: Maria Manuela Jorge Pereira Santos – Assistente Operacional.
3. Deve ser contactada o encarregado de educação que posteriormente entrará em contacto com a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas no Referencial das Escolas.
4. A Autoridade de Saúde local deve ser imediatamente informada do caso suspeito e devem ser fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) respetivo(s) grupo(s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
5. Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.
6. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Sala de isolamento

- a) A sala de isolamento na Escola situa-se no WC dos adultos, junto à entrada no estabelecimento. Caso se revele insuficiente, será utilizado outro espaço o mais perto possível do referido;
- b) Em cada estabelecimento da Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo, o coordenador/representante deverá indicar um espaço para a sala de isolamento, devidamente identificado;
- c) O aluno/docente/não docente que for encaminhado para a sala de isolamento, mantém a máscara sempre colocada e aguarda instruções da Linha de Saúde 24. O

aluno/docente/não docente deve mudar de máscara sempre que a mesma esteja húmida, as vezes que considerar necessário;

- d) A sala de isolamento está equipada com os materiais definidos pela DGS;
- e) O espaço deverá ser ventilado frequentemente durante o dia e sempre após a saída do aluno/docente/não docente que nela tenha aguardado;
- f) A sala deverá ser devidamente limpa, bem como o mobiliário nela existente, sempre que o aluno/docente/não docente abandone o local, na medida do possível, de acordo com as orientações da DGS e do Exército aquando da ação de formação /sensibilização e do documento: Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

– Outros procedimentos de deteção e prevenção

- a) Cada docente é responsável por verificar, nos primeiros tempos da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, tosse, dificuldade respiratória, indisposição, dores de cabeça, perda de olfato e paladar...);
- b) Caso sejam detetados alguns sinais o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento e contactados os encarregados de educação;
- c) Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou **sinais de febre (temperatura igual ou superior a 38^o)**, tosse, dificuldade respiratória;
- d) Cada escola deve ter estabelecido um plano de higienização que tenha por referência a Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”, definido com as(os) Assistentes Operacionais.

Contactos importantes:

Linha de Saúde SNS 24 – 808 24 24 24

Autoridade de Saúde Pública de Porto de Mós – Dra. Lurdes Costa – Tel. 244 499 202

Centro de Saúde de Porto de Mós – Tel. 244 499 200

Centro de Saúde de Porto de Mós – **UCC – Saúde Escolar** – Enfermeira Sílvia Venda – Tel.
244 499 200/2/3 ou 91 182 89 99